



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES SOCIAIS E
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE
26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



GT: Educação, Diversidade, Gênero e Interseccionalidades

A INVISIBILIDADE DAS MULHERES AUTISTAS NO CONTEXTO ESCOLAR

Natália Lima da Silva¹

Jackeline Susann Souza da Silva²

RESUMO: Este texto tem como objetivo discutir o conceito de invisibilidade social à luz da experiência de mulheres autistas no contexto escolar. A falta de reconhecimento das especificidades de gênero, aliada à predominância de um modelo diagnóstico, centrado em características masculinas, contribui significativamente para a marginalização dessas mulheres, dificultando sua inclusão e o suporte educacional necessário. Esta pesquisa trata-se de um ensaio teórico sobre a produção acadêmica sobre o tema. Os principais achados indicam que há a invisibilidade social das mulheres autistas e isso resulta de fatores associados a estereótipos de gênero, de subdiagnóstico e da exclusão dessas mulheres das instituições de ensino regular. Há, com isso, a necessidade urgente de uma abordagem interseccional que leve em consideração as particularidades das vivências femininas dentro do espectro autista.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Educação Inclusiva.

INTRODUÇÃO

Ao tratar de um tema complexo, é imprescindível trazer os conceitos centrais da presente pesquisa: invisibilidade social, gênero e Transtorno do Espectro Autista (TEA). De acordo com Tomás (2012), a invisibilidade social é um processo coletivo de “não ver o outrem”; é atribuída a de rejeição, seja por não reconhecimento seja por desprezo. O processo humano de classificação contribui para essa dinâmica, pois estabelece uma divisão entre o “Nós”, entendido como o padrão, e o “Outro”, que é visto como desviante, sendo ignorado ou rechaçado por conta disso.

Já, se tratando de “gênero” este conceito engloba a esfera social, biológica, cultural e histórica (LOURO, 1995). O termo gênero foi cunhado pelas feministas para questionar fatores biológicos do “ser mulher” (BUTLER). Ao afirmar que “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, Beauvoir destaca que a identidade de gênero é resultado de um processo de construção social (BEAUVOIR, 2023, p. 11). Butler aprofunda essa discussão ao problematizar o conceito de gênero feminino, questionando a ideia de uma identidade fixa e homogênea (BUTLER, 2023, p. 18). Neste trabalho, será considerada mulher qualquer pessoa cuja identidade foi moldada ao longo da vida por práticas sociais feminizantes (LOURO, p. 103), uma vez que é o olhar social – ou a ausência dele – que frequentemente invisibiliza esses corpos.

Trazer o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para o debate sobre relações de gênero ainda é novidade, uma vez que há um processo de invisibilidade social da diversidade de pessoas com deficiência e suas identidades. Tendo em conta isso, a análise sobre o conceito de TEA carece de categorias interseccionais. De forma geral, a Lei nº 12.764/2012, que trata da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, define TEA como:

¹Universidade Estadual do Ceará, FUNCAP, natalial.silva@aluno.uece.br

² Universidade Estadual do Ceará, FUNCAP, jackeline.susann@uece.br



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES SOCIAIS E
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL

REALIZAÇÃO: MAIE FAFIDAM
FECLISO INTERCOMPI

APOIO:



I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, Art. 1º § 1º).

A Lei não trata das especificidades de gênero, o que pode tornar vaga ao tratar de conceitos sociais que são interpretados de maneiras distintas para homens e mulheres. As formas de comunicação e interação social entre os gêneros são diferentes, assim como os padrões considerados restritivos para um homem podem não ser percebidos da mesma forma para uma mulher.

A justificativa de investigar esse tema é justamente pelo fato de existir lacuna conceitual na no marco legal (tal como nas definições de TEA na Lei nº 12.764/2012) e também na literatura científica sobre meninas e mulheres autistas, uma vez que, historicamente, o TEA foi compreendido como uma condição predominantemente masculina (BRUNETTO; VARGAS, 2023). Essa visão consolidou as mulheres autistas na posição de 'Outro'. As expectativas e normas de gênero contribuem para que homens e mulheres sejam percebidos de formas distintas, sendo o homem frequentemente visto como o padrão de humanidade. A disparidade na identificação e diagnóstico resulta em uma invisibilidade social que afeta profundamente as mulheres autistas (SOARES et al., 2023; TOMÁS, 2012; BRUNETTO; VARGAS, 2023).

Para tanto, essa pesquisa se baseia no estudo bibliográfico, tendo como objetivo reunir e analisar produções acadêmicas já existentes sobre mulheres com TEA. Estudos bibliográficos são fundamentais em temáticas ainda pouco difundidas, como a presente, pois permitem consolidar o conhecimento produzido até o momento, identificar lacunas e abrir caminhos para novas investigações. A seção seguinte apresenta a historicidade do conceito de TEA, como uma das causas para a invisibilidade das mulheres autistas o que, por sua vez, cria barreiras no contexto educacional.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para investigar a invisibilidade de mulheres autistas no contexto escolar, foram considerados três aspectos essenciais. Primeiro, a evolução histórica do conceito de Transtorno do Espectro Autista, ressaltando como as diferenças de gênero influenciam tanto a pesquisa quanto o diagnóstico. Em seguida, a invisibilidade do autismo em mulheres, avaliando o impacto dos estereótipos de gênero na percepção e identificação dessas experiências. Por fim, analisa-se as barreiras enfrentadas por mulheres autistas no ambiente escolar, com destaque aos desafios relacionados à inclusão e ao suporte educacional adequado.

O termo "autismo" deriva do grego *autós*, que significa "de si mesmo". Foi inicialmente utilizado pelo psiquiatra Eugen Bleuler no início do século XX para descrever o comportamento de pacientes esquizofrênicos (CORTÊS, ALBUQUERQUE, 2020). Contudo, em 1943, Leo Kanner redefiniu o conceito ao observar 11 crianças com características muito peculiares que não se enquadram no diagnóstico de esquizofrenia. Kanner publicou o artigo "*Autistic Disturbances of Affective Contact*", marcando o início da compreensão do que seria conhecido como Autismo Infantil Precoce (CORTÊS, ALBUQUERQUE, 2020).



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES SOCIAIS E
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



Na mesma época, o médico austríaco Hans Asperger identificou um grupo de crianças que apresentavam comportamentos semelhantes aos descritos por Kanner, mas com habilidades verbais e intelectuais mais desenvolvidas. Essa distinção levou, anos depois, a criação da categoria "síndrome de Asperger" para classificar esses casos mais leves. A síndrome foi então incorporada às principais classificações diagnósticas internacionais, como a CID-10 e o DSM-IV, embora essa distinção já tenha sido eliminada nas edições mais recentes (CORTÊS, ALBUQUERQUE, 2020).

As causas para o autismo passaram por diversas teorias, inclusive houve um período em que as mães eram consideradas culpadas do comportamento dos filhos por serem muito frias e não demonstrarem amor o suficiente, ficando conhecidas como “mães geladeiras” (BIALER, VOLTOLINI, 2022). Sendo Rimland responsável pelo estudo do autismo com base biológica que desbancou a culpabilização dos pais, em especial das mães, que em alguns casos era até mesmo afastadas da criança para tratamentos. Os avanços nos estudos têm mostrado que o Transtorno do Espectro Autista é uma síndrome comportamental resultante de múltiplos fatores biológicos e sociais (CORTÊS, ALBUQUERQUE, 2020).

Homens são diagnosticados com autismo cerca de três vezes mais do que mulheres, e várias teorias tentam explicar essa disparidade (SOARES et al., 2023). Algumas hipóteses envolvem fatores genéticos, como a ligação do transtorno ao cromossomo X, o que poderia contribuir para uma maior prevalência entre os homens. Outras teorias apontam para diferenças no desenvolvimento cerebral entre os sexos. No entanto, o subdiagnóstico em mulheres também é um fator importante, e pode ajudar a explicar a redução dessa disparidade nos diagnósticos feitos na vida adulta, chegando a de dois homens para uma mulher. (SOARES et al., 2023).

O diagnóstico do TEA ainda se baseia na análise do comportamento. Os principais instrumentos de diagnóstico utilizados foram desenvolvidos a partir dos estudos de Kanner e Asperger, ambos com amostragens predominantemente masculinas. A maioria dos testes não considera as particularidades relacionadas ao gênero, o que pode levar a muitos casos de meninas e mulheres a receberem diagnósticos falsos negativos (MOREIRA, FINK, SAUD, 2023).

Retomando o conceito de invisibilidade social, que se refere ao não reconhecimento de indivíduos que desviam dos padrões estabelecidos, observa-se que o padrão de diagnóstico atual do TEA é amplamente baseado em características masculinas. Isso resulta em uma invisibilidade das mulheres autistas, cujas manifestações muitas vezes não correspondem a esse modelo masculino predominante (SOARES et al., 2023), ou seja, as bases teóricas e metodológicas do diagnóstico são moldados para um perfil específico que não inclui a vivência das mulheres autistas.

Ocorre que o apagamento das mulheres nas pesquisas sobre o TEA acaba reforçando as características típicas do autismo masculino e dificulta a identificação do autismo em mulheres. Logo, há uma invisibilidade sistemática das mulheres autistas, Brunetto e Vargas (2023) argumentam que isso ocorre como sintoma do patriarcado que faz do homem o padrão na medicina.

Em um estudo realizado pelo Departamento de Pesquisa Psiquiátrica do Hospital de Clínica Psiquiátrica Prof. Dr. Alexandru Obregia com pais de crianças autistas foi apontado que os principais sinais que os levaram a buscar um diagnóstico foram regressão e dificuldade de comunicação, hiperatividade e agressividade. Estes sinais são mais frequentes em meninos autistas do que em meninas autistas. Acontece que meninas autistas tendem a ter um maior interesse em relações sociais o que as fazem apresentar um maior desenvolvimento na área, além disso, como uma estratégia compensatória, elas camuflam seus sintomas autísticos (SOARES et al., 2023).

Garotas autistas costumam ser vistas pelos pais e pela escola como bem-comportadas, o que, por corresponder às expectativas de gênero, raramente desperta preocupações. Esse quadro contribui para o atraso no diagnóstico e resulta em prejuízos à saúde mental, devido à falta de



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES SOCIAIS E
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE

26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



compreensão e adaptação do ambiente. Diagnósticos incorretos e tardios levam muitas mulheres autistas a internalizar suas dificuldades e culpar-se por uma suposta inadequação social, aumentando o risco de desenvolver depressão e outras comorbidades devido à exaustão mental que advém do esforço constante para se adaptar (BRUNETTO; VARGAS, 2023; SOARES et al., 2023).

No ambiente escolar, crianças autistas são frequentemente vistas como um problema a ser solucionado, com uma atenção especial voltada para aquelas que apresentam deficiência intelectual e dificuldades de comunicação (SALGADO, 2023). Nesse contexto, meninas autistas sem deficiência intelectual e com linguagem funcional acabam passando despercebidas pelos professores, sem receber um tratamento diferenciado ou adaptações necessárias. A escola, enquanto espaço de docilização dos corpos, reforça seu papel, pois essas alunas, consideradas 'comportadas', costumam apresentar bom desempenho acadêmico (COSTA, LIMA, 2022).

Embora passem despercebidas pelos professores, as diferenças das meninas autistas acabam sendo notadas pelos colegas, tornando-as alvo frequente de bullying e exclusão social. A dificuldade em compreender sutilezas sociais e a tendência a exibir comportamentos considerados "peculiares" são interpretadas pelos demais alunos como "estranheza", levando à rejeição e a comentários depreciativos. Esse isolamento agrava o sofrimento emocional dessas meninas, que, ao não receberem o diagnóstico adequado, tendem a se culpar e a adotar, consciente ou inconscientemente, estratégias de camuflagem para se adaptarem ao ambiente escolar, o que resulta em grande desgaste emocional (COSTA, LIMA, 2022).

É fundamental lembrar que a educação não é um privilégio, mas um direito. Mulheres e meninas autistas têm direito à educação como cidadãs, mulheres, crianças e como pessoas com deficiência (SALGADO, 2023). Ao ignorarmos as interseccionalidades, acabamos construindo o que Chimamanda (2019) chama de "história única" – uma narrativa universalizante que desconsidera especificidades e demandas individuais. Não existe “o ser autista”, mas sim pessoas autistas (SALGADO, 2023), e o próprio termo “espectro” alude a essa diversidade, frequentemente ignorada por estereótipos que invisibilizam as mulheres autistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados apresentados, foi possível observar que a invisibilidade social das mulheres autistas, causada em parte por um modelo diagnóstico centrado em padrões masculinos, limita o reconhecimento e o apoio necessários para esse grupo. Este aspecto evidencia a importância de discutir o autismo sob uma perspectiva interseccional, considerando as questões de gênero e as particularidades das vivências femininas no espectro, o que contribui para um maior entendimento sobre a diversidade dentro do TEA.

Ao tratar da questão da educação, com enfoque na escola, tem-se o entendimento de que o espaço escolar, para além de uma estrutura física, trata-se de um ambiente de formação social e desenvolvimento humano. Nele, ocorrem interações e práticas que influenciam diretamente a construção da identidade e a inserção social dos alunos; desempenhando um papel fundamental, não apenas na transmissão de conhecimentos acadêmicos, mas também na construção de percepções e estereótipos que impactam os alunos em diversas esferas da vida.

É importante reconhecer que este trabalho é introdutório, necessitando de aprofundamento acerca dos conceitos e das vivências das diferentes mulheres com TEA; incluindo análises não binaristas. Espera-se que este trabalho seja um ponto de partida para novas investigações sobre o autismo em mulheres, com foco nas intersecções de gênero na experiência educacional. É preciso reconhecer que, além do TEA, cada indivíduo possui uma identidade de gênero, um corpo, uma sexualidade e outras marcas de identidade que devem ser levadas em conta. Assim, a perspectiva



IX SEMINÁRIO NACIONAL E III INTERNACIONAL
ESTADO, EDUCAÇÃO, CLASSES SOCIAIS E
MOVIMENTOS SOCIAIS NA CONTEMPORANEIDADE
26 A 28 DE NOVEMBRO DE 2024
LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - BRASIL



interseccional é essencial para a formulação de políticas e práticas inclusivas na educação que respeitem e valorizem a diversidade, garantindo um ambiente escolar acolhedor, acessível e equitativo às alunas autistas.

REFERÊNCIAS

- BIALER, M.; VOLTOLINI, R. AUTISMO: HISTÓRIA DE UM QUADRO E O QUADRO DE UMA HISTÓRIA. **Psicologia em Estudo**, v. 27, 16 mar. 2022.
- BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2012.
- BUTLER, J.; AGUIAR, R. **Problemas de gênero : feminismo e subversão da identidade**. Rio De Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- BRUNETTO, Dayana; VARGAS, Gesiele. Meninas e mulheres autistas: completar o espectro é uma questão de gênero. **Cadernos de Gênero e Tecnologia**, v. 16, n. 47, p. 258-275, 2023.
- CHIMAMANDA NGOZI ADICHIE; ROMEU, J. **O perigo de uma história única**. São Paulo, Sp: Companhia Das Letras, 2020.
- CÔRTEZ, Maria do Socorro Mendes; DE ALBUQUERQUE, Alessandra Rocha. Contribuições para o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista: de Kanner ao DSM-V. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 3, n. 7, p. 864-880, 2020.
- COSTA, Flávia Lomba; LIMA, Rita de Cássia Pereira. Representações do passado escolar por mulheres autistas sob a abordagem (auto) biográfica. **Revista brasileira de pesquisa (auto) biográfica**, v. 7, n. 20, p. 207-221, 2022.
- DE BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: a experiência vivida**. Tradução: Sérgio Milier. 5 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- LOURO, G. L. Gênero, História e Educação: construção e desconstrução. **Educação & Realidade**, v. 20, n. 2, 1995.
- MOREIRA, Andressa Gabrielle; FINK, Beatriz Kaminski; SAUD, Guilherme Hachiya. DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA EM MULHERES: VIÉS DE GÊNERO NOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO. **REVISTA FOCO**, v. 16, n. 8, p. e2733-e2733, 2023.
- SALGADO, G. M. Direito à Educação de mulheres e meninas autistas. **REIN - REVISTA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, v. 8, n. 2, p. 27-41, 5 jun. 2023.
- SOARES, André Gonçalves Vasconcelos et al. Revisão de escopo: as implicações do diagnóstico tardio do TEA em mulheres. **Revista Neurociências**, v. 31, p. 1-37, 2023.
- TOMÁS, Júlia. A invisibilidade social, uma construção teórica. **Colóquio “Crise das Socializações”**. Braga, p. 1-12, 2012.
- WEIZENMANN, Luana Stela; PEZZI, Fernanda Aparecida Szarecki; ZANON, Regina Basso. Inclusão escolar e autismo: sentimentos e práticas docentes. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 24, p. e217841, 2020.